



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.762, DE 18 DE MARÇO DE 2.005

(Declara de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE RECUPERAÇÃO MORIÁ – CRM).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO MORIÁ – CRM**, associação de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.427.882/0001-90, com sede e foro na Rua das Esmeraldas, nº 43, bairro Santo Ângelo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NABIL NAHI SAFITI).